CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CNPJ: 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179, Centro, CEP. 59.300-000
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954 – Caicó/RN
PALÁCIO VEREADOR IVANOR PEREIRA

GABINETE DO VEREADOR FABINHO DA SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

PROTOCOLO

O Vereador **Francisco Fábio de Araújo (Fabinho da Saúde)**, no desempenho de seu mandato, com fundamento na Lei Orgânica e no art. 136 e ss. do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte **Projeto de Lei**:

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Câmara na Escola – PCE, e dá outras Providências.

Art. 1º O Programa Câmara na Escola – PCE, se torna Lei interna da Câmara Municipal de Caicó – CMC.

Art. 2º Aproximar cada vez mais o Poder Legislativo Municipal de Caicó das escolas públicas e privadas.

Art. 3º Firmar e apoiar parcerias com Programas e Projetos do Executivo Municipal, nos setores da Saúde, Educação, Esporte e Lazer, Assistência Social e Cultura e Turismo.

Art. 4º Firmar parcerias com a Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte e com a Escola da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte.

Art. 5º Promover, nas instituições públicas de ensino, palestras educativas voltadas à explicação do papel do vereador, suas atribuições e responsabilidades**,** com o objetivo de apresentar e esclarecer o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, demonstrando, de forma didática, a importância do trabalho parlamentar para a sociedade**.**

Art. 6º As instituições públicas de ensino interessadas em receber as ações do Programa Câmara na Escola – PCE, incluindo as palestras sobre o papel do vereador, suas atribuições e o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, deverão formalizar a solicitação por meio de ofício ou requerimento, encaminhado à Presidência da Câmara Municipal de Caicó.

§1º O agendamento das atividades será feito conforme disponibilidade da Câmara e cronograma previamente estabelecido, respeitando a ordem de recebimento dos pedidos.

§2º A Câmara Municipal poderá designar servidores, vereadores ou convidados com conhecimento técnico e institucional para ministrar as palestras.

§3º As ações serão realizadas preferencialmente em horário escolar e em articulação com a direção da escola solicitante, visando garantir a participação dos alunos e professores de forma organizada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 09 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO FABIO DE ARAUJO
Data: 09/04/2025 11:47:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Vereador
Francisco Fábio de Araújo (Fabinho da Saúde)

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Câmara na Escola – PCE, no âmbito da Câmara Municipal de Caicó, com o propósito de fortalecer o vínculo entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar, promovendo educação cidadã, participação política e formação social desde as etapas iniciais da vida estudantil.

Ao levar a Câmara até as escolas, o projeto busca aproximar os jovens da realidade do Legislativo Municipal, promovendo a compreensão do funcionamento da democracia, dos papéis dos vereadores e da importância do envolvimento cívico na construção de políticas públicas.

Além disso, o programa se propõe a articular parcerias com programas e projetos do Executivo Municipal, nas áreas de Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Assistência Social e Turismo, promovendo ações integradas que estimulem o desenvolvimento educacional e social dos estudantes.

O Câmara na Escola também visa ampliar horizontes por meio de cursos, palestras, debates e mesas redondas, abordando temas relevantes para a juventude e para toda a sociedade, contribuindo para a formação crítica, ética e participativa dos alunos. Para isso, estão previstas parcerias com instituições de ensino legislativo, como a Escola da Assembleia Legislativa do RN e a Escola da Federação das Câmaras Municipais do estado, fortalecendo a qualificação e a troca de experiências.

Trata-se, portanto, de um programa com grande potencial transformador, que visa formar cidadãos conscientes, engajados e preparados para contribuir ativamente com o desenvolvimento do município. Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta, que representa um importante avanço na educação política e na valorização da cidadania em Caicó.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 09 de abril de 2025.

Vereador
Francisco Fábio de Araújo (Fabinho da Saúde)